



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED Nº 978018**

<p><b>PROCESSO REFERÊNCIA Nº:</b> <b>55000.010443/2025-67</b></p>	<p><b>UNIDADE DESCENTRALIZADA:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB</p>
<p><b>UG/Gestão:</b> 158092/26351</p>	
<p><b>OBJETO:</b> O presente termo tem por objetivo a Prorrogação de Ofício da Vigência do TED nº 978018, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.</p>	
<p><b>DISPOSITIVOS LEGAIS:</b> Termo de Execução Descentralizada, incisos V e XII da Subcláusula 4.1 da Cláusula 4, no qual foi pactuado que é obrigação e competência da Unidade Descentralizadora: "prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso"; e § 3º, art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.</p>	
<p><b>MOTIVO:</b> Verifica-se o exato atraso de 4 (quatro) meses na liberação de recursos, referente a 1ª parcela (27/02/2026). Com isso, prorroga-se de ofício a data final da vigência para 30/04/2027, objetivando alcançar as Metas e as entregas prevista no Plano de Trabalho (SEI 45087961), adaptando-se, também as datas de cada entrega com a presente prorrogação.</p>	
<p><b>DATA DA VIGÊNCIA:</b> Anterior vigência de 05/08/2025 a 30/12/2026. Com a Primeira Prorrogação de Ofício, a atual vigência passa a ser de <b>05/08/2025 a 30/04/2027</b>.</p>	
<p><b>DECLARAÇÃO:</b> Fica prorrogada de ofício a vigência do TED nº 978018/2025 até 30 de abril de 2027, uma vez que foi verificado um atraso de 4 (quatro) meses na liberação de recursos pela Unidade Descentralizadora.</p> <p>O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.</p> <p style="text-align: center;"><b>ANA TERRA REIS</b> Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 19/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51199562** e o código CRC **E1D35CC3**.